



Convite à participação para concepção e criação de logotipo da Rede Portuguesa LEADER+

Regulamento

1. Objecto do Convite

O presente convite tem como objecto a criação do logotipo da Rede Portuguesa LEADER+. A Rede Portuguesa LEADER+ é responsável pela animação da rede dos territórios rurais, tendo por objectivos promover o intercâmbio e a transferência de experiências, estimular e efectivar relações de cooperação entre territórios rurais e informar e identificar ensinamentos a extrair em matéria de desenvolvimento rural territorial.

2. Âmbito do Convite

O convite é dirigido a todos os cidadãos que residam em áreas geográficas abrangidas pelos territórios dos Grupos de Acção Local do LEADER+ de Portugal.

3. Calendário do Convite

3.1. O prazo para divulgação deste convite e recepção de trabalhos, decorre do dia 26 de Novembro de 2003 até ao dia 26 de Janeiro de 2004.

3.2. Durante o período indicado no ponto anterior, cada GAL é responsável por divulgar este convite e o presente regulamento no seu território de intervenção LEADER+.

3.2. As propostas de logotipo deverão ser enviadas por correio, com aviso de recepção ou entregues pessoalmente no Grupo de Acção Local da área do concorrente até às 16,30 horas do dia 26 Janeiro de 2004.

3.3. Os GAL devem enviar todas as candidaturas recepcionadas para o IDRHa, na Av. Defensores Chaves, nº 6, em Lisboa até às 16,30 horas do dia 2 de Fevereiro de 2004.

3.4. O júri deverá informar, por escrito, todos os concorrentes sobre os resultados do Convite à participação para a concepção do logotipo de Rede portuguesa LEADER+, até ao dia 6 de Fevereiro de 2004.

3.5. Os trabalhos concorrentes serão divulgados no Site da Rede Portuguesa LEADER+.

4. Apresentação de candidaturas

4.1. Ao logotipo poderá, ou não, ser associado um símbolo ou imagem.

4.2. A candidatura a apresentar deverá ter em atenção que está em estudo a possível revisão do grafismo do sítio da Rede Portuguesa LEADER+ (www.leader.pt), pelo que o logotipo a criar poderá estar ou não interligado com a actual imagem daquele sítio. O logotipo a seleccionar será sempre



divulgado em conjunto com o logotipo do programa LEADER+, não sendo no entanto necessário a utilização do símbolo LEADER ou das mesmas cores.

4.3. O logotipo da Rede Portuguesa LEADER+ terá múltiplas utilizações, em papel, em material estacionário, na Internet, nomeadamente no site da Rede Portuguesa LEADER+ e em diversos suportes multimédia.

4.4. A candidatura deverá apresentar uma versão de logotipo a cores e outra a preto e branco com a intenção de ser utilizado em fotocópia.

4.5. Os trabalhos deverão ser apresentados em:

- suporte papel, sobre um fundo branco, em formato A4 e com estudo de leitura do logotipo até redução máxima de 10 mm x 10 mm;
- formato digital, num ficheiro vectorial e de alta resolução, que permita a sua futura impressão em offset e em grandes formatos.

4.6. Os trabalhos serão entregues dentro de envelope branco e opaco devidamente fechado, em cujo rosto se deve escrever “Convite à participação para concepção de logotipo da Rede Portuguesa LEADER+” e o pseudónimo do concorrente. Dento deste invólucro deverá ser colocado outro envelope fechado, em cujo rosto deverá ser escrito o pseudónimo e no seu interior a identificação do concorrente, mencionando obrigatoriamente o nome, endereço de residência e contacto, fotocópia do Bilhete de Identidade assim como uma declaração assinada em como conhece e aceita todos os termos do Regulamento do “Convite à participação para concepção de logotipo da Rede Portuguesa LEADER+”.

4.7. Todas as candidaturas que não cumpram as regras definidas neste regulamente serão excluídas.

5. Júri do Convite

5.1. A avaliação e classificação final das candidaturas apresentadas será realizada por um Júri , que se responsabiliza pela aplicação do presente Regulamento, por decidir sobre qualquer questão que neste seja omissa ou prestar quaisquer esclarecimentos solicitados pelos interessados, durante o período em que o concurso decorre.

5.2. O Júri é constituído por:

- Presidente do IDRHa, que preside;
- 1 representante da Animar;
- 1 representante da Federação Minha Terra;
- 1 representante da Inde;
- 1 representante da ProRegiões.





5.3. O júri decide por maioria simples, cabendo ao presidente voto de qualidade. As deliberações do júri serão registadas em acta assinada por todos os membros do júri.

5.4. O Júri deverá seleccionar uma proposta, podendo não escolher nenhuma das candidaturas caso considere que estas não reúnem as condições mínimas de qualidade exigidas para o fim a que se destina.

5.5. As decisões do júri são soberanas não existindo possibilidade de recurso.

6. Critérios de Selecção

As candidaturas serão avaliadas e seleccionadas pelo júri com base na aplicação dos seguintes critérios:

- qualidade estética e técnica
- articulação com o logotipo do LEADER+
- possibilidade de utilização nos diversos suportes, materiais e diferentes dimensões
- adequação ao objectivo de divulgação da Rede Portuguesa LEADER+.

7. Prémio do Convite

7.1. O trabalho vencedor será o futuro logotipo da Rede Portuguesa LEADER+.

7.2. Todos os trabalhos candidatos serão divulgados no site da Rede Portuguesa LEADER+.

7.3. O nome do vencedor será divulgado publicamente no site da Rede portuguesa LEADER+

8. Direito de Autor

A titularidade do direito de autor do logotipo vencedor, pertencerá ao IDRHa, com direito exclusivo em dispor, fruir e utilizá-lo por qualquer forma.

9. Devolução dos trabalhos candidatos

Os trabalhos candidatos não serão devolvidos.

10. Disposições Finais

10.1 A participação neste convite implica a aceitação deste regulamento, sem reservas.

10.2 No caso de não haver qualquer solicitação em contrário junto da Estrutura de Apoio Técnico do Programa LEADER+, serão mantidas a concurso as propostas previamente apresentadas.

